



## ATA DA 1ª REUNIÃO INTERNA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 002/ADSU-4/SBPA/2011

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ETAPAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS PRELIMINARES, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1, SISTEMA VIÁRIO DE ACESSOS, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES, DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO, EM PORTO ALEGRE/RS.**

Às nove horas do dia onze de maio de dois mil e onze, no Auditório de Licitações, localizado no Terminal de Passageiros 2 deste Aeroporto, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Ato Administrativo n.º 407/SRSU/2011, composta por: RODRIGO KRÜTZMANN – Presidente Suplente, TAÍS SCHERER e DEBORA AYALA LÖW – Membros, para realizar julgamento de habilitação das empresas participantes. Para tanto, a área técnica manifestou-se previamente através do Despacho nº1723/GTPA-3/2011, que consubstanciou o julgamento. A consulta ao SICAF realizada por ocasião da 1ª Reunião Pública, permitiu identificar que todas as participantes optaram por efetuar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira nos termos do subitem 5.6.1 do edital. Em relação a isso, registre-se que a empresa FERNANDES & TERRUGGI Consultores Associados Ltda apresentou índices de liquidez geral e corrente equivalente a 0,46 e 0,64, respectivamente, em não conformidade com o exigido no subitem 5.6.1.1 do edital. Ainda, o cadastramento da empresa NORONHA Engenharia S.A. revelou vencido o registro da Certidão Negativa Municipal; entretanto, às folhas 139/143 dos documentos de habilitação da empresa, constatou-se Certidão Positiva com Efeitos de Negativo válida, pelo que se considerou atendida a exigência quanto à regularidade fiscal. Do parecer quanto à qualificação técnica, mais especificamente quanto às alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 5.5 do edital, se destaca o que segue em relação às empresas:

#### ***ECOPLAN ENGENHARIA LTDA***

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Charles Aurélio Simon, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de Concreto e Metálica*, **não apresenta o Atestado de Capacidade Técnica para Estrutura Metálica**, conforme requerido e exposto no item 5.5 e.1 do edital.

***GEPLAN - PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA***

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Dagoberto Bostelmann, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo Sistemas Elétricos*, **não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível** com o objeto em questão licitado, conforme requerido no item 5.5 e.4 do edital, uma vez que o atestado apresentado refere-se a objeto de complexidade inferior ao objeto proposto.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Gustavo Rosito Michelena, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo Sistemas Mecânicos*, **não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível** com o objeto em questão licitado, conforme requerido no item 5.5 e.5 do edital, um vez que o atestado apresentado refere-se a objeto de complexidade inferior ao objeto proposto.

***AEROSERVICE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA***

Conforme atestado técnico apresentado pela empresa, o Engº José Nicolau, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Sistemas Elétricos*, **não apresenta o Atestado de Capacidade Técnica** correspondente, uma vez que o atestado apresentado consiste em prestação de serviços de Instalações Elétricas, e não projeto, conforme requerido no item 5.5 e.4 do edital.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Civil Carlos Alberto de Sá Leal, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de Concreto e Metálica*, **não apresenta o Atestado de Capacidade Técnica para Estrutura Metálica**, conforme requerido no item 5.5 e.1 do edital.

***FERNANDEZ & TERRUGGI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA***

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Eduardo Fernandes Manoel, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Sistemas Elétricos*, **não apresenta Atestado de Capacidade técnica válido**, pois o mesmo tem formação em Engenharia Civil (decreto 23569/33) **não estando habilitado à atividade de projeto**, em especial de MT/AT, conforme requerido e exposto no item 5.5 e.4 do edital.

***EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A.***

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Wolney Moreira da Costa, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de Concreto e Metálica*, **não apresenta o Atestado de Capacidade Técnica para Estrutura de Concreto**, conforme requerido no item 5.5 e.1 do edital.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Arqº Pedro Paes Lira, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura*, **não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível** com o objeto em questão licitado, conforme requerido no item 5.5 e.2 do edital, uma vez que o atestado apresentado refere-se a objeto de complexidade inferior ao objeto proposto.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, a Engª Laura Luiza Gomes Carlassi, indicada como a profissional qualificada para *Elaboração de Projeto Executivo*

*de Pavimentação, não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível* com o objeto em questão licitado, conforme requerido no item 5.5 e.3 do edital, uma vez que o atestado apresentado refere-se a objeto de complexidade inferior ao objeto proposto.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Rui Felipe Kalb, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Sistemas Elétricos*, **não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível** com o objeto em questão licitado, conforme requerido no item 5.5 e.2 do edital, uma vez que o atestado apresentado refere-se a objeto de complexidade inferior ao objeto proposto.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº José Torrico Villarroel, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Sistemas Mecânicos*, **não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível** com o objeto em questão licitado, conforme requerido no item 5.5 e.2 do edital, uma vez que o atestado apresentado refere-se a objeto de complexidade inferior ao objeto proposto.

#### **MAGNA ENGENHARIA LTDA**

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Civil Alaberto Diego Carcamo Ulloa, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de Concreto e Metálica*, **não apresenta o Atestado de Capacidade Técnica para Estrutura Metálica**, conforme requerido no item 5.5 e.1 do edital.

#### **NORONHA ENGENHARIA S.A.**

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Arqº André Ricardo Lopes Teixeira, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Especificações Técnicas*, apesar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto em questão licitado, **não apresenta Certidão de Acervo Técnico - CAT correspondente** em nome do profissional citado, conforme requerido no item 5.5 e.6 5.5.1 do edital.

#### **ENGEORPS - CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A.**

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Marcio Botana Moraes, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de concreto e Metálicas*, **não apresenta Certidão de Acervo Técnico - CAT correspondente** do profissional indicado, conforme requerido no item 5.5 e.1 e 5.5.1 do edital.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Sidnei Collange, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Sistemas Elétricos*, está inscrito no CREA como Engenheiro de Operação Elétrica - modalidade Eletrotécnica, a qual exclui as atribuições das atividades 01 a 05 do §1º da resolução 218, **não estando portanto habilitado à atividade de projeto**, não atendendo assim o item 5.5 e.4 do edital.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, a Arqª Márcia Cristina Anteghini, indicada como a profissional qualificada para *Elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico*, **não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível** com o objeto em questão licitado, além de **não apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**correspondente** do profissional indicado, conforme requerido no item 5.5 e.2 e 5.5.1 do edital.

Conforme atestados técnicos apresentados pela empresa, o Engº Sergio Augusto Sá de Almeida, indicado como o profissional qualificado para *Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação*, **não apresenta Atestado de Capacidade Técnica compatível** com o objeto em questão licitado, conforme requerido no item 5.5 e.3 do edital.

Por todo o exposto, decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros, declarar: **HABILITADAS** as empresas PRODEC - CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA, URBANIZA ENGENHARIA LTDA, PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA e SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA; e **INABILITADAS** as empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, GEPLAN - PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, AEROSERVICE - CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA, FERNANDEZ & TERRUGGI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A., MAGNA ENGENHARIA LTDA, NORONHA ENGENHARIA S.A. e ENGECORPS - CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A.

Por fim, o Presidente Suplente comunicou que o resultado da habilitação será divulgado via fax às empresas participantes, na internet no site [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br) e publicado no Diário Oficial da União – Seção 3. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada às 11:20 h, e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

RODRIGO KRÜTZMANN  
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

DEBORA AYALA LÖW  
Membro

TAÍS SCHERER  
Membro